



**Decreto N° 3320 - de 02 de Janeiro de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0004.2.0008 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 1	----- R\$	40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$	40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>40.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 02 de Janeiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 001.875.766-96



**Decreto Nº 3320 - de 02 de Janeiro de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0004.2.0008 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 40.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 40.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 40.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 40.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 02 de Janeiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO  
PREFEITA MUNICIPAL  
CPF: 001.875.766-96